



PREFEITURA MUNICIPAL

# SANTANA DO ITARARÉ

## DECRETO N 038/2018

**Súmula:** Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 7º da Lei Orçamentária Anual nº 042/2017, de 07 de dezembro de 2017;

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santana do Itararé para o Exercício de 2018, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 528.000,00** (Quinhentos e vinte e oito mil reais) para atender os seguintes Programas de Trabalho:

#### ÓRGÃO – 02 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

##### UNIDADE – 01 – GABINETE DO PREFEITO

###### Proj./Ativ.: 2.004 – Manutenção das Atividades do Gabinete

31.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) .....R\$ 15.000,00

31.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais

Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) .....R\$ 10.000,00

##### UNIDADE – 02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

###### Proj./Ativ.: 2.006 – Manutenção da Administração do Executivo

31.90.03.00.00.00 – Pensões

Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) .....R\$17.000,00

31.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais

Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) .....R\$ 50.000,00

31.91.13.00.00.00 – Obrigações Patronais

Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) .....R\$ 14.000,00

#### ÓRGÃO – 03 – DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA E PECUÁRIA

##### UNIDADE – 01 – DIVISÃO DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA E PECUÁRIA

###### Proj./Ativ.: 2.014 – Manutenção da Agricultura e Pecuária

31.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) .....R\$ 40.000,00

31.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais

Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) .....R\$ 4.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL

**SANTANA DO ITARARÉ**

31.91.13.00.00.00 – Obrigações Patronais

Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) ..... R\$ 6.000,00

**ÓRGÃO – 06 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**UNIDADE – 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Proj./Ativ.: 2.044 – Manutenção do Posto de Saúde**

31.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte: 303 – Saúde 15% ..... R\$ 24.000,00

31.91.13.00.00.00 – Obrigações Patronais

Fonte: 303 – Saúde 15% ..... R\$ 21.000,00

**Proj./Ativ.: 2.046 – Manutenção do Hospital Municipal**

31.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte: 303 – Saúde 15% ..... R\$ 59.000,00

31.91.13.00.00.00 – Obrigações Patronais

Fonte: 303 – Saúde 15% ..... R\$ 40.000,00

**ÓRGÃO – 07 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**UNIDADE – 01 – DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL**

**Proj./Ativ.: 2.071 – Manutenção da Secretaria de Educação**

31.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte: 104 – Educação 25% (Demais Impostos) ..... R\$ 75.000,00

**Proj./Ativ.: 2.072 – Manutenção da Escola Mun Euclides Barbosa de Oliveira**

31.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte: 103 – 5% Educação ..... R\$ 75.000,00

**Proj./Ativ.: 2.075 – Manutenção do Fundeb 40%**

31.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais

Fonte: 102 – Fundeb 40% ..... R\$ 14.000,00

**Proj./Ativ.: 2.076 – Manutenção do Fundeb 60%**

31.91.13.00.00.00 – Obrigações Patronais

Fonte: 101 – Fundeb 60% ..... R\$ 40.000,00

**ÓRGÃO – 09 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**UNIDADE – 02 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Proj./Ativ.: 2.099 – Manutenção da Assistência Social**

31.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) ..... R\$ 24.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL

**SANTANA DO ITARARÉ**

**Art. 2º** - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se da anulação parcial das seguintes dotações:

**UNIDADE – 02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**Proj./Ativ.: 2.006 – Manutenção da Administração do Executivo**

31.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) .....R\$ 330.000,00

**ÓRGÃO – 06 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**UNIDADE – 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Proj./Ativ.: 2.045 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde**

31.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte: 303 – Saúde 15% .....R\$ 120.000,00

**Proj./Ativ.: 2.046 – Manutenção do Hospital Municipal**

31.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais

Fonte: 303 – Saúde 15% .....R\$ 24.000,00

**ÓRGÃO – 07 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**UNIDADE – 01 – DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL**

**Proj./Ativ.: 2.075 – Manutenção do Fundeb 40%**

31.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte: 102 – Fundeb 40% .....R\$ 54.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Itararé, 05 de outubro de 2018.

**JOÁS FERRAZ MICHETTI**

**Prefeito Municipal**